



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 053/1990

Data: 04 de setembro de 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA IGREJAS E TEMPLOS DESTES MU- NICÍPIO.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro para Igrejas e Templos de nosso Município, que sejam reconhecidas de utilidade pública.

Art. 2 Fica determinado que o auxílio financeiro será equivalente a 600 (seiscentas) BTN's fiscais.

Art. 3 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 04 de setembro de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal